

ERRATA nº04

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/EMPODERADAS/2024 – PARA ATUAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA EMPODERADAS – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autarquia fundacional, constituída na forma da Lei Municipal no 547, de 4 de dezembro de 1950, conforme Lei Estadual no 1318 de 10 de junho de 1988 e Decreto no 6465, de 29 de dezembro de 1982, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o no 33.540.014/0001-57, estabelecida na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20550-013, neste ato representada pela Professora LUCIANA DE SOUZA MENEZES, portadora da carteira de identidade no 06786908-1 IFP e do CPF no 028.508.837-86, matrícula UERJ 39.234-0, Coordenadora Geral Acadêmica do PROGRAMA EMPODERADAS – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES - RENOVAÇÃO, desenvolvido em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO, conforme processo SEI-310001/000244/2024, torna público que, devidamente autorizado pelo Magnífica Reitora, GULNAR DE AZEVEDO E SILVA será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, no art. 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Estadual Nº 9809 DE 22/07/2022 e no AEDA 013/REITORIA/2021, com redação atualizada pelo AEDA 017/REITORIA/2021 e, o AEDA 011/REITORIA/2024, além das demais disposições normativas aplicáveis e do disposto no presente edital.

- 1.1. Considerando a necessidade de ajustar os valores de auxílio e adaptar o Edital ao sistema eletrônico de pagamento do Estado do RJ, por meio desta Quarta ERRATA alteramos o Item 4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS. Os valores de Auxílio Transporte e Alimentação são os seguintes, conforme a carga horária de trabalho semanal contratada:

Carga Horária	Auxílio Transporte	Auxílio Alimentação
40 horas semanais	R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)	R\$ 733,38 (setecentos e trinta três reais, trinta e oito centavos)
30 horas semanais	R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais, sessenta centavos)	R\$ 549,94 (quinhentos quarenta e nove reais, noventa e quatro centavos)

- 1.2. Os pagamentos serão realizados a partir da folha de janeiro de 2025. Valores retroativos, se devidos, serão pagos em folha suplementar.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

Profa. Luciana de Souza Menezes
Coordenadora Geral do Programa Empoderadas – Prevenção e
Enfrentamento à Violência contra Meninas e Mulheres – Renovação